



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.768-A, DE 2008

(Do Sr. Lindomar Garçon)

Denomina "Usina Hidrelétrica Fernando Fonseca" a Usina Hidrelétrica Santo Antônio em construção no rio Madeira, Estado de Rondônia; tendo parecer da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. ANGELA PORTELA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

EDUCAÇÃO E CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta Lei altera a denominação da Usina Hidrelétrica Santo Antônio, no rio Madeira.

Art. 2º. Fica denominada “Usina Hidrelétrica Fernando Fonseca” a Usina Hidrelétrica Santo Antônio, em construção no rio Madeira, Estado de Rondônia.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Dizia o grande teatrólogo inglês William Shakespeare que as boas ações feitas por um homem são enterradas com seus ossos e suas maldade sobrevivem ao seu tempo. Trata-se, na verdade, de uma provocação.

O normal é que as falhas humanas sejam perdoadas por ocasião de sua morte e suas qualidades, exaltadas.

Se nossa conduta é pautada por tal assertiva, mais devemos exaltar, louvar, celebrar, decantar e homenagear alguém que, à frente da Diretoria Regional da Eletronorte, em Rondônia, cumprindo seus deveres profissionais, estendia sua jornada de trabalho, promovendo campanhas beneficentes e, mal terminava uma, começava outra.

Dr. Fernando Manuel Fernandes da Fonseca era engenheiro e advogado. Na vida profissional, foi fervoroso defensor da construção do gasoduto Urucu-Porto Velho e das hidrelétricas no rio Madeira.

Achava que não bastava usar o potencial hidráulico de nossos rios, mas aproveitar os mananciais para peixamento e, assim, diminuir as necessidades dos ribeirinhos.

Suas tarefas, ao lado de sua esposa, Dona Júlia Arcanjo, iam do amparo a indivíduos a campanhas que beneficiassem toda a sociedade, como seus esforços para que o Hospital do Câncer de Porto Velho fosse concluído.

Para que seu exemplo seja copiado e reproduzido, para que os cidadãos de Rondônia e, de resto, de todo o Brasil possam lembrar que há pessoas que além, muito além de suas responsabilidades profissionais, esforcem-se para que o próximo tenha lugar ao sol, para que o irmão tenha alívio em suas dores e agruras, apresentamos este projeto de lei e esperamos contar com o apoio de nossos pares.

Não deixemos que as boas ações sejam enterradas com os ossos de quem as pratica.

Sala das Sessões, em 12 de fevereiro de 2008.

Deputado **LINDOMAR GARÇON**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Lindomar Garçon, visa denominar Usina hidrelétrica Fernando Fonseca a Usina Hidrelétrica Santo Antônio em construção no rio Madeira (RO) .

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24, II do Regimento Interno das Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

A proposta em tela visa homenagear o engenheiro e advogado Fernando Fonseca, fervoroso defensor da construção de hidrelétricas no Rio Madeira.

Atuou neste sentido, como diretor regional da ELETRONORTE. Seu entusiasmo pelo desenvolvimento não se limitava ao aspecto material. Somava-se à preocupação humanitária com a população ribeirinha que poderia se beneficiar da pesca. Dedicou-se a campanhas de solidariedade entre as quais a conclusão do hospital do Câncer de Porto Velho.

É, portanto, plenamente justa a homenagem pretendida.

Diante do exposto, votamos favoravelmente ao PL nº 2.768, de 2008.

Sala da Comissão, em de abril de 2008.

Deputada ANGELA PORTELA

Relatora

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, concluiu unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.768/08, nos termos do parecer da relatora, Deputada Angela Portela.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

João Matos, Presidente; Osvaldo Reis e Alex Canziani, Vice-Presidentes; Alice Portugal, Angelo Vanhoni, Antônio Carlos Biffi, Átila Lira, Carlos Abicalil, Fátima Bezerra, Frank Aguiar, Gastão Vieira, Iran Barbosa, Ivan Valente, Joaquim Beltrão, Lelo Coimbra, Lira Maia, Lobbe Neto, Maria do Rosário, Neilton Mulim, Nilmar Ruiz, Pinto Itamaraty, Professor Setimo, Professora Raquel Teixeira,

Reginaldo Lopes, Waldir Maranhão, Antonio Bulhões, Dalva Figueiredo, Dr. Talmir, Dr. Ubiali, Jorginho Maluly e Professor Ruy Pauletti.

Sala da Comissão, em 28 de maio de 2008.

Deputado JOÃO MATOS
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
